

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-049PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20220455, 20220456, 20220457, 20220458 e 20220459 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-049PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e as empresas **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.985/0001-89, **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.226.381/0001-09, **ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.198/0001-10, e a empresa **N M SANTOS GRAFICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.637/0001-04, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos o Setor de Contratos solicitou “CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO” todas as empresas mencionadas no parágrafo anterior, *a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme folhas 4.173 a 4.317, vejamos:

CONTRATADAS	CONTRATOS
D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	20220455
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	20220456
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	20220457

ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	20220458
N M SANTOS GRAFICA	20220459

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20220455, 20220456, 20220457, 20220458 e 20220459, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-049PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 08 de agosto de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 049PMT, referente aos Contratos nº 20220455, 20220456, 20220457, 20220458 e 20220459, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação do ramo pertinente para aquisição de produtos gráficos, afim de atender as demandas das Secretarias E Fundos Municipais do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 08 de agosto de 2022

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021